CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00634 / 2000

ABERTURA: 20/06/2000 HORA: 11:01

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 34/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para doacao de terreno a industria Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

REJEITADO
12 votos FAV. 02 contr. 05 Abs

ONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

NCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

REA DE ATUAÇÃO:_____

SSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634,00
Fls. 02
a) mi

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000
de 20/6/2000

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME.**, imóvel abaixo descrito pertencente ao patrimônio Municipal, situado no Jardim Águas Claras , Bragança Paulista (SP), parte integrante das matrículas nº 29.246 e 46.887, no Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações:

" O referido terreno, denominado **Área 8**, tem conformação regular, com frente para a Avenida 2 do Conjunto Habitacional Henedina Cortez, medindo 40,00 metros em linha reta; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 50,00 metros confrontando com a **Área 7** desta divisão, do lado esquerdo mede 50,00 metros confrontando com a **Área 9** desta divisão e nos fundos mede 40,00 metros confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista. O perímetro descrito perfaz uma área de 2.000,00 metros quadrados.

Parágrafo Único - Para fazer jús ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
Fls. 03
a) mp

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

II - construir 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), sendo 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) em 12 meses e 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados) em 24 meses, contados da data da posse do terreno.

III - empregar no mínimo 30 (trinta) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento), residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)., o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634/00
Fls. 04
a) mi

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (Sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput* deste artigo.

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634,00
Fls. 05
a) mi

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634,00
Fls. 06
a) mr

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram o Município de Bragança Paulista e a empresa Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME .

Pelo presente instrumento, o Município de Bragança Paulista, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Doutor José Lavelli de Lima e Giselda Veronese Cardoso de Azevedo –ME , representada por seu Diretor Sr. Vagner Bueno da Silveira, designados Município e Giselda Veronese, tem entre si como justo e acordado o que se segue:

Considerando o déficit de empregos existentes no Município de Bragança Paulista e a determinação do Prefeito Municipal em implantar o Programa de Industrialização em execução pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Considerando o interesse da Prefeitura em proporcionar o acesso à empregos diretos, ao mesmo tempo gerar empregos indiretos e movimentar recursos na economia local;

Considerando que tais objetivos somente podem ser alcançados com a indispensável cooperação e parceria entre a Prefeitura e a iniciativa privada, com o apoio do Legislativo local, decidem as partes designadas celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, regrado pelas condições seguintes:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634,00
Fls. 07
a) mp

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente, a implantação da empresa Giselda Veronese, no Jardim Águas Claras, neste Município.

2 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES DESIGNADAS

Ao Município :

a) Apresentar a lei que autoriza a doação da área a ser utilizada pela empresa Giselda Veronese, para implantação de sua unidade industrial;

b) Doar à empresa a área necessária destinada a edificação e implantações da empresa, com 2.000,00 (Dois mil metros quadrados), no Jardim Águas Claras, pertencente ao município.

c) Emitir o necessário **Termo de Posse do Terreno** e posteriormente a escritura definitiva a partir do instante que a empresa esteja efetivamente dando andamento as obras civis;

d) Aprovar previamente os projetos de arquitetura e paisagismo das instalações industriais, e liberar início de terraplenagens e canteiro de obras;

e) Isentar a empresa de todas as taxas e emolumentos eventualmente cobrados com relação a obra, mediante lei específica.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634 ,00
Fls. 08
a) mr

À Empresa Giselda Veronese .

a) Prover os recursos necessários à execução e implantação da indústria apresentando os projetos necessários e os cronogramas físicos e financeiros, prevendo um investimento de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais);

b) Iniciar as obras, em até 30(trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

c) Construir, 680,00 m² (Seiscentos e oitenta metros quadrados), computados os espaços da áreas produtivas e não produtivas, entre elas as partes de assistência aos funcionários, sendo 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) em 12 meses e 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados) em 24 meses, contados da data da posse do terreno;

d) Dar emprego, no mínimo, a 30 (trinta) funcionários, sendo 80% residentes no município;

e) Não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para seu tratamento;

f) Recolher no Município de Bragança Paulista, todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o ISSQUN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados, IPTU e Imposto de Renda, além das contribuições sociais;

g) Atender a legislação vigente na área federal, estadual e municipal, especialmente as relativas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e de meio ambiente;

h) Dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no Município, tais como empresas de Indústria da Cidade;

i) Aprovar os projetos executivos junto a CETESB e Corpo de Bombeiros e demais órgãos envolvidos;

j) Comprovar sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores;

l) Manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

m) O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo, por parte da Giselda Veronese, implicará na nulidade do mesmo, independente de qualquer processo judicial.

E por estarem de acordo, assinam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES,** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634/00
Fls. 09
a) mm

Bragança Paulista, 16 de Junho de 2.000 .

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Giselda Veronese C. Azevedo-ME

Vagner Bueno da Silveira
Diretor

DR. CLEOMENES JOSÉ LINARDI
Secr. Mun. Negócios Internos e Jurídicos

LUIZ FELIPPE RODRIGUES SIQUEIRA
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
Fls. 10
a) mf

ANEXO ÚNICO

I – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome (marca): LIVE WAY JEANS

Razão social: GISELDA VERONESE CARDOSO DE AZEVEDO CONF. ME

Atividade planejada: CONF DE ROUPAS MASC. FEM. E JEANS

Principais produtos: Classif. NBM:

1 – CALÇAS JEANS

2 – JAQUETAS

3 – AGASALHOS

4 – MODAS EM GERAL

5 –

Empresa estabelecida no Brasil? (x) Sim ( ) Não

CGC: 00.184.595/0001-82 Inscr. Estad. 114.127.383.117

II – INFRA-ESTRUTURA REQUERIDA

Área p/ construção 680 m²

Área total 2.000 m²

Tratamento de esgoto industrial? ( ) Sim (x) Não

Especificar característica do tratamento.

Utiliza água potável no processo?
(Caso positivo especifique o consumo): m³/h

Sistema de circuito fechado de água no processo? ( ) Sim (x) Não

Requer área para tratamento de água? ( ) Sim (x) Não

Especificar características do tratamento:

Consumo de energia elétrica:
(x) Monofásico ( ) Trifásico KW/h

Há emissão de gases no processo? ( ) Sim (x) Não

Especificar o tratamento dos gases nos emissores:

Especificar os resíduos industriais e sucatas resultantes do processo:
RETALHOS DE TECIDOS

Especificar o tratamento dos resíduos e sucatas:
VENDIDOS PARA RECICLAGEM.

①

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634,00
Fls. 11
a) mr

Necessita de transporte especial para os resíduos? ( ) Sim (x) Não
Especificar o tipo de transporte adequado:
KOMBI
Comunicação necessária:
Linhas telefônicas (quantidade): 02
Linha de dados (quantidade):
Características gerais para comunicação de dados (on line/discada/Rempac/velocid./volume/etc):
DISCADA
Malote (correio/especializado/particular):
NORMAL

III – MÃO-DE-OBRA REQUERIDA:	
ADMINISTRATIVAS:	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	GERENTE ADMINISTRATIVO
04	AUXILIARES

TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES

②

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634 / 00
Fls. 13
a) ...

PRODUÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
16	COSTUREIRAS
02	OVERLOQUISTA
01	ENCARREGADO
04	AUXILIARES DE COSTURA
01	CORTADOR
01	AUXILIAR DE CORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	MOTORISTA
01	AJUDANTE GERAL

(3)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634/00
Fls. 13
a) m

TERCEIRIZAÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
06	OFICINAS DE COSTURA
02	ARREMATADEIRAS
01	CASEADOR
05	ACABAMENTOS

INSUMOS

INSUMOS NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	ESPECIFICAR

(4)

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634,00
Fls. 14
a) mo

TRANSPORTE NECESSÁRIOS DA REGIÃO			
Quantidade	TIPO	CAPACIDADE/PORTE	ESPECIALIDADE
02	ONIBUS VAN	2.000 Kg	URBANO Proprio/Fretado

CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE,
ANEXAR FOLHA COMPLEMENTAR.

(5) CONTATO: SR. VAGNER: 9916.7830

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2041 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

MÉTODO AGRIMENSURA S/C LTDA.
AV. JOSE G DA ROCHA LEAL N. 387 CJ. 11 - BRAGANÇA PTA - Fones 7843 4717
metodosc@uol.com.br

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634 / 00
Fls. 15
a) m

MEMORIAL DESCRITIVO

OPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*
OCALIZAÇÃO: **BAIRRO DA ÁGUA CLARA - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.**

ÁREA - 8

Te conformação retangular, com frente para a Avenida - 2 do conjunto habitacional He lina Cortez, medindo 40,00m em linha reta; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 50,00m confrontando com a área 7 desta divisão; do lado esquerdo mede 50,00m confrontando com a área 9 desta divisão e nos fundos mede 40,00m confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
O perímetro descrito perfaz uma área de 2.000,00 metros quadrados.

Bragança Paulista, 02 de Maio de 2000.

Resp.Téc. DIMAS MARIA PASTRO
C.R.E.A. 0640566473

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634,00
Fls. 16
a.) mf

PORTARIA Nº 11.120
de 09 de junho de 2000

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Luiz Antonio Duarte para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Município, com 2.000 m², parte das Matrículas 29.246 e 46.887, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, situado à Avenida 2, ÁREA 8, Jardim Águas Claras, para fins de doação à empresa Giselda Veronese Cardoso de Azevedo Confecções – ME

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria 11.089, de 22 de Maio de 2.000.

Bragança Paulista, 09 de junho de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicada na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634/00
Fls. 17
a)

PORTARIA Nº11.120
de 09 de junho de 2000

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Luiz Antonio Duarte para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Município, com 2.000 m², parte das Matrículas 29.246 e 46.887, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, situado à Avenida 2, ÁREA 8, Jardim Águas Claras, para fins de doação à empresa Giselda Veronese Cardoso de Azevedo Confecções – ME

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria 11.089, de 22 de Maio de 2.000.

Bragança Paulista,09 de junho de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA - *Prefeito Municipal*
Dr. José Donizetti de Oliveira - Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicada na Divisão de Comunicaçoes Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari - Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634/00
Fls. 18
a) mf

LAUDO DE AVALIAÇÃO

16 de Junho de 2000. LA	Processo 9330/2000

Nome do Proprietário: Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel: Avenida 2, Jardim Águas Claras ,parte das Matrículas 29.246 e 46.887

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Área 8	Jardim Águas Claras	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
regular		2.000,00 m²	40,00 m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno: 4.000,00 m² x R$ 2,00 /m² = R$ 8.000,00

Valor Total do Imóvel: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para a empresa Giselda Veronese Cardoso de Azevedo -ME., partes das Matrículas 29246 e 46.887, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 11.120 , de 09 de Junho 2.000.

José Donizetti de Oliveira — Ayrton Athanásio — Nivaldo Grasson

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 13/08/1.986.-	FLS.
2	ANO 1.986.-	Matrícula n.o 29.246	OFICIAL	100

IMÓVEL: UM QUINHÃO de terras, com a área de 47.90.61 ha, situado no bairro da Água Clara, deste município e comarca, confrontando atualmente com Imobiliária e Construtora Aricanduva S/A., Estrada Bragança - Socorro, Vicente e Henrique Batazza, Anselmo Cerello, com o imóvel dele adquirente (objeto da matrícula nº 29.245), herdeiros de Joaquim Preto e Carmelino Preto de Oliveira, ou sucessores desses confrontantes. Quinhão esse, que é o remanescente do todo havido por força do título aquisitivo.-

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO MOREIRA e sua mulher ERMANTINA FERREIRA DOS SANTOS, que também é conhecida como IRMANTINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, ele lavrador, RG nº 6.114.752-SP, ela senhora do lar, RG nº 7.456.293-SP, residentes e domiciliados em Socorro, deste Estado, à rua Dr. Lamartine Emílio Barbosa, nº 58, CPF em comum número 172.684.518/49.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 51.568, livro nº 3-AL, neste registro. Bragança Paulista, 13 de agosto de 1.986. O Escrevente, _____. O Oficial, _____.-

R.1 - 29.246 - Bragança Paulista, 13 de agosto de 1.986. Conforme escritura de 23 de junho de 1.986, do 2º Cartório de Notas local, Lº 505, fls. 91, protocolada sob o nº 58.004 neste registro, os proprietários ANTONIO MOREIRA e sua mulher ERMANTINA FERREIRA DOS SANTOS ou IRMANTINA FERREIRA DOS SANTOS, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a BENIGNO BEGLIOMINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, com NEIDE CAPRICHO BEGLIOMINI (RG nº 3.232.293-SP), empresário, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Pedro, nº 684, RG nº 1.314.204-SP, CPF nº 010.547.088/00, pelo preço de Cz$ 2.000.000,00, sem condições, incluindo o valor do R.1 - Matrícula nº 29.245. INCRA sob o nº 634.034.012.220/5 - área total: 148,0 ha -e CND-IAPAS sob o nº 083.160, de 10/01/86, constantes do título. O Escrevente, _____. O Oficial, _____.-

R.2 - 29.246 - Bragança Paulista, 29 de Novembro de 1.990. Conforme escritura de 09 de Novembro de 1.990, de notas do 2º Cartório local, Lº 600, fls. 81, protocolada sob nº 79.570, nêste registro, os proprietários Benigno Begliomini e s/m Neide Capricho Begliomini, transmitiram a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O Imóvel objeto desta matrícula - ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Av. Pires Pimentel, 2.015, CGC MF 46.252.746/65, no ato representado pelo Prefeito Municipal Nicola Cortez, pelo valor de CR$115.489.505,16 (incluindo o valor do R.2 M. 29.245), - equivalentes a 1.523.935.9540 BTN's, tendo recebido no ato a importância de CR$51.328.668,96, e o restante ou seja CR$64.160.836,19, será - pago, na seguinte proporção: Benigno Begliomini o equivalente a 423. - 315,5427 BTN's e a Neide Capricho Begliomini o equivalente a 423.315,- 5427 BTN's. Referido saldo será pago em 5 parcelas mensais e iguais no- valor de 169.326,2171 BTN's, sendo que: 84.663,1085 BTN's ao expropriado Benigno Begliomini; e 84.663,1085 BTN's à Neide Capricho Begliomini, cujos valores serão calculados, em cruzeiros, nas datas dos pagamentos, vencendo-se a primeira das 5 parcelas em 10/12/90, a segunda em 15/01/-

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

MARCO ALVES DA FONSECA
OFICIAL

15/01/91 e as 3 restantes, respectivamente no dia 10 dos meses subsequentes, até liquidação. INCRA 634.034.012.220/5. A presente escritura foi autorizada pelo Decreto Lei nº 7284 de 06/09/1990. Eu, _____, (Wilson Annarecido Acedo), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, _____, (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente Autorizado, dactilografei e subscrevi.

AV.3 - 29.246 - Bragança Paulista, 17 de agosto de 1.992. Conforme requerimento, acompanhado de certidão municipal, protocolados sob nº 85.853, nêste registro, O IMÓVEL objeto desta matrícula, acha-se CADASTRADO em nome da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, para pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas, à partir do exercicio de 1.992, sendo que o mesmo imóvel era cadastrado no Incra sob nº 634.034.012.220/5, passando o imóvel a fazer parte do perimetro urbano, desta cidade. O Oficial, -.-.-.-.-.-.- _____, (Mauro Alves da Fonseca).-

AV.4 - 29.246 - Bragança Paulista, 22 de setembro de 1.992. Conforme requerimento acompanhado de certidão municipal, memorial descritivo e planta aprovada, protocolados sob nº 86.320, nêste registro, do Imóvel objeto desta matrícula, o proprietário DESMEMBROU, UMA GLEBA de terras com 306.774,50mts2, a qual passou a ser objeto da MATRICULA NÚMERO 39.266, nêste registro, remanescendo nesta matrícula UMA GLEBA de terras com a área de 172.286,50mts2. O Oficial, _____, (Mauro Alves da Fonseca).-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73 e Item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.
O referido é verdade e dou fé.
Bragança Paulista, 03 MAI 1996

Mauricio Alves da Fonseca
ESCREVENTE AUTORIZADO

3,29

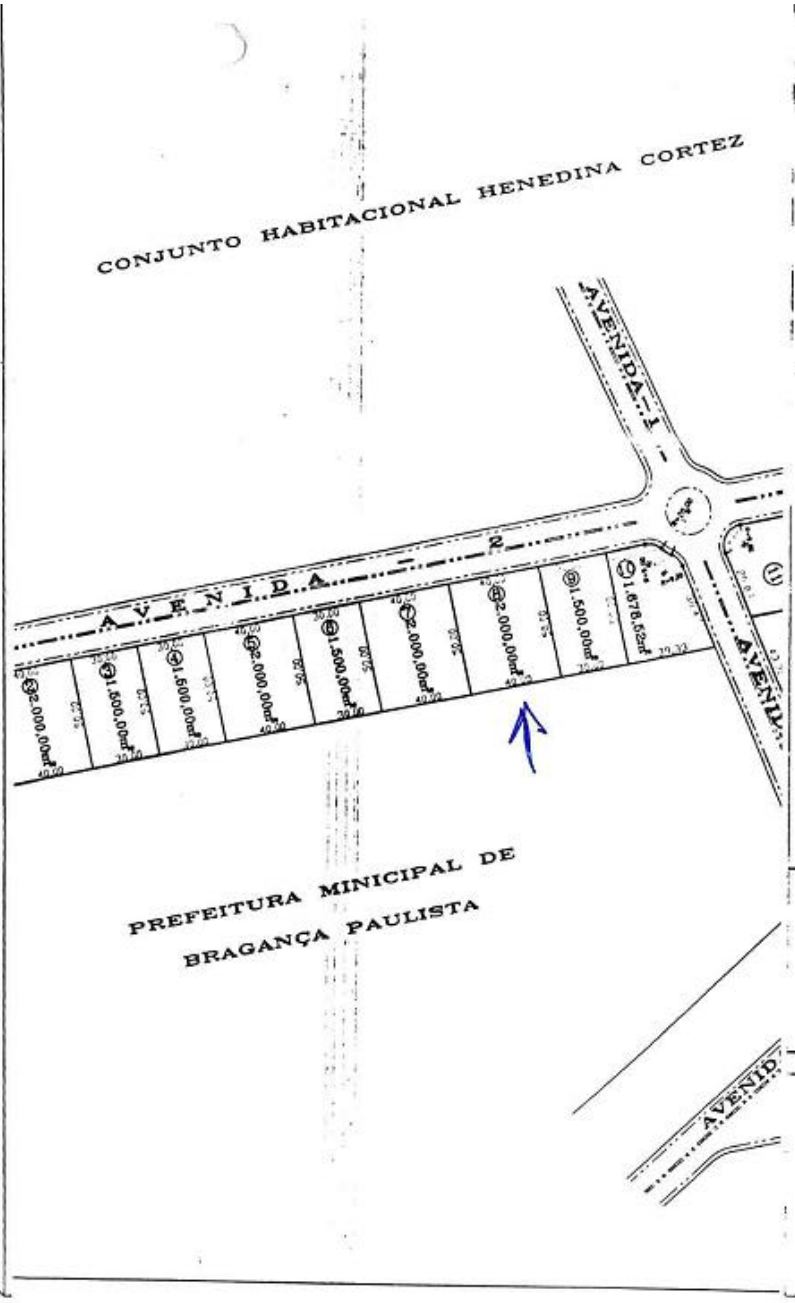

METODO AGRIMENSURA S/C. LTDA.

JOSÉ GOMES DA ROCHA SAL, 307 - CJ.11 - BRAGANÇA PTA. - TEL. (011) 7843-4717 - metodosc@uol.co.br

F. UNICA

DENOMINAÇÃO	:	**PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS**
PROPRIETÁRIO(S)	:	***PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA***
LOCALIZAÇÃO	:	**BAIRRO DA ÁGUA CLARA – MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA – E.S.P.**
ESCALA	:	**1: 2 000**

MAIO/2000

SITUAÇÃO S/ESCALA

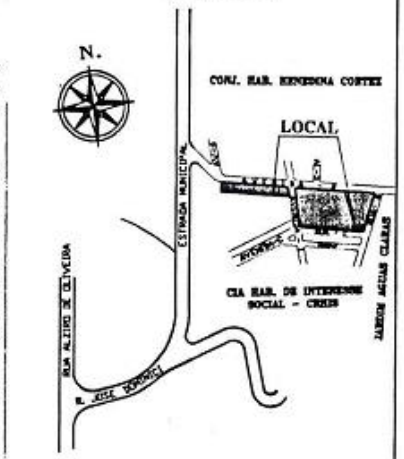

ÁREA(S)

VIDE PLANTA

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO(S)

Resp. Tec.: **DIMAS MARIA PASTRO**
CREA: 0640668473
ART:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/90
Fls. 80
a) ...

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 22/07/1999	FLS.
2	ANO 1.999.-	Matrícula n.o 46.887	OFICIAL	

IMÓVEL: UM TERRENO denominado Área 2, situado no Bairro da Água Clara, nesta cidade, assim descrito: Seu perimetro tem início no marco B, localizado à margem de uma estrada municipal, antiga Bragança-Socorro, distando do córrego que faz divisa com Rubens Gesuato, 193,50ms desse marco segue pela margem da referida estrada no sentido Socorro - Bragança, numa extenção de 10,00 mts., até o marco nº 50; daí, deflete à esquerda e segue por uma extensão de 861,00 mts., até o marco nº 49A daí, deflete à esquerda e segue com um rumo de 22º51'23" NE e numa extensão de 196,29 mts., até encontrar o marco nº 49B; desse marco deflete à esquerda e segue pelo desenvolvimento de uma curva que possui umraio de 9,00 mts., numa extensão de 15,62 mts., até encontrar o marco nº 49C; desse marco segue com um rumo de 79º51'40" NW e numa extensão de 307,87 mts., até encontrar o marco nº 45D, confrontando do marco nº 50 ao marco nº 45D com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Páulista; desse marco segue com o mesmo rumo numa extensão de 495,00 mts., até encontrar o marco nº 45C; daí, deflete à direita e segue numa extensão de 175,00 mts., até encontrar o marco B, onde teve - início a presente descrição perimétrica, confrontando do marco nº 45D- ao marco B, com a área de propriedade da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, perfazendo uma - área de 32.719,51mts2. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, arquivados em Cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL Nº 2.00.00.48.0090.0300.0000.-

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura - Municipal de Bragança Paulista, situada à Av. Pires Pimentel, nº 2.015 CGC nº 46.252.746/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 40.689 Lº 2, neste registro. Bragança-Paulista, 22 de Julho de 1.999. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 111.730

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634,00
Fls. 21
a) mi

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
CERTIDÃO
Esta certidão composta por 01 folha(s) é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 parágrafo 1º da Lei nº 8 015/78 e Item 141 1 Cap XX das Normas de Serviço da E Corregedoria Geral da Justiça
O referido é verdade e dou fé
Bragança Paulista 22 JUL. 1999
EMOLUMENTOS R$ 8 51

Wil. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMOVEIS
(REGISTRO GERAL)

OFICIAL INTERINO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634,00
Fls. 22
a)

Ofício CM- 227/2000

Em19 de junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre doação de terreno à empresa **Giselda Veronese Cardoso de Azevedo - ME**.

Este Executivo tem direcionado sua atenção de maneira especial ao desenvolvimento industrial com a finalidade de criar ofertas de emprego e de gerar receitas para o Município, às quais serão revertidas em infra-estrutura e qualidade de vida para a população bragantina.

Dentro da proposta e das exigências legais, e após as conversações necessárias, a empresa Giselda Veronese Cardoso de Azevedo - ME se interessou na implantação das instalações de sua unidade fabril em nossa cidade, vislumbrando as perspectivas econômicas da área em que atua.

Como Vossa Excelência pode perceber através da documentação anexa, em curto espaço de tempo essa empresa estará oferecendo mais empregos, produzindo, aquecendo o setor terciário da economia e gerando as devidas e necessárias receitas municipais.

Dessa forma, Sr. Presidente, estaremos juntos, Legislativo e Executivo Municipais, investindo na solidificação e desenvolvimento econômico de Bragança Paulista garantindo o bem estar, a estabilidade, a qualidade de vida e o crescimento social, não somente da mão de obra e das famílias de hoje, mas também o futuro de nossas crianças e jovens na formação de suas carreiras.

CAMARA BRAGANCA PTA -20-Jun-2000-11:01-001449-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634 / 00
Fls. 23
a) mi

Pelo exposto, pela clareza e detalhamento do documentos que a este acompanham, a fim de elucidar os estudos a serem feitos pelos Senhores Vereadores, e diante das reais necessidades da população desta cidade, que aguarda dos poderes públicos iniciativas para o desenvolvimento sócio-econômico, solicito dessa Egrégia Casa, com a brevidade possível, a aprovação do anexo projeto de Lei Complementar.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de real apreço e admiração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 634/00
Fl. 24
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei Complementar N.º 34/2000***, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (empresa: Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME, imóvel situado no Jardim Águas Claras, com 2.000 m²)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 23 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634 00
Fls. 25

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 34/2000 (PG Nº 606/2000) - do prefeito José Lavelli da Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Donatária: Empresa Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME - Imóvel: área de 2.000,00m², situada no Jardim Águas Claras).*

2 RELATÓRIO:

Quanto à legalidade nada a opor.

Trata-se de empresa voltada à confecção de roupas masculinas e femininas e *jeans,* cuja instalação em Bragança Paulista permitirá a ampliação da oferta de empregos em nível local e a geração de mais recursos em decorrência dos tributos a serem recolhidos no município.

Quanto ao aspecto de meio ambiente, o inciso IV do artigo 3º do projeto estabelece como obrigação da donatária não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim. Determina ainda o Inciso VI do referido artigo que a empresa deve atender à legislação vigente nos aspectos arquitetônico, urbanístico e ambiental.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 21 de junho de 2000.

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634,00
Fls. 26
a)

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000, EM 21 DE JUNHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI Presidente	
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO) Vice-Presidente	
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) Membro	
NELSON SASAHARA Membro	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634 / 00
Fls. 27
a) mp

REQUERIMENTO Nº 618/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 20 / 6 / 2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão.**

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 34/2000** - do Executivo Municipal - que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (empresa: Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME, imóvel situado no Jardim Águas Claras, com 2.000 m²).

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei Complementar nº 34/2000**, de iniciativa do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME, imóvel situado no Jardim Águas Claras, com 2.000 m².

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634 / 00
Fls. 28
a) ...

JUSTIFICATIVA

A urgência se justifica, sobretudo, pela necessidade premente de abertura de frentes de trabalho no município e a industrialização tem sido prioridade do Executivo no que diz respeito à geração de empregos.

Cabe ressaltar que, no corrente ano, as doações de terrenos estão sujeitas a norma da Lei Orgânica que inviabiliza a transferência de propriedades do Município no prazo de 90 dias antes das eleições municipais, ou seja: em 02/07/2000.

Casa do Poder Legislativo, 20 de junho 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador - PMDB

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634,00
Fls. 29
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:

a) Grafar em maiúsculo a inicial das expressões "lei complementar", constantes dos seguintes dispositivos:

- Cláusula promulgatória;
- Parágrafo único do art. 1º;
- Caput do art. 2º;
- § 1º do art. 4º;
- Caput do art. 5º;
- Caput do art. 8º.

b) Excluir o hífem após a citação de cada artigo e parágrafo, conforme determina lei federal.

2) Art. 1º

2.1) Caput:

a) Excluir a pontuação após a abreviatura "ME";
b) Acrescentar o artigo "o" antes da palavra "imóvel"
c) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Municipal", complemento de "patrimônio"
c) Corrigir o espaço da vírgula depois da palavra "Claras"
d) Acrescentar a abreviatura "nº" antes de "46.887";
e) O nome correto do cartório é "Registro de Imóveis e Anexos".

2.2) Descrição da área:

a) Acrescentar "m²" e grafar por extenso e entre parênteses a metragem da área, mencionada no final do texto.

2.3) Parágrafo único:

a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Único";
b) Excluir o acento da palavra "jus";
c) Incluir vírgula após "Municipalidade".

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 634/00
Fls. 30
a)

3) Art. 3º

3.1) Caput:

a) O verbo "deverá" já traduz uma obrigatoriedade, de forma que não estaria redundante a palavra "obrigatoriamente"?

b) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto.

3.2) incisos:

a) I - Excluir a vírgula que vem após a palavra "dias";

b) II – Excluir o espaço entre as metragens e a abreviatura "m²", corrigir o espaço dos parênteses, grafar por extenso e entre parênteses os algarismos "12" e "24", excluir a vírgula que antecede a palavra "contados" e substituir o ponto por ponto-e-vírgula no final do texto;

c) III – Corrigir o espaço dos parênteses e excluir a vírgula que antecede a palavra "residentes";

d) V – Corrigir a pontuação após "(ICMS)".

4) Art. 4º:

4.1) Caput:

a) Excluir a vírgula após a palavra "edificação";

4.2) § 1º:

a) Excluir a vírgula após a palavra "meses".

4.3) § 3º:

a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Sessenta"

5) Art. 6º - Caput:

a) Excluir a vírgula após "(cinco) anos".

Departamento Legislativo, 26 de junho de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

Ciente 26/06/2000

Fábio de Assis Livreri

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 634/00
Fl. 31
a. _____

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000**
Relator: **Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)**

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 34/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. Donatária: Giselda Veronese Cardoso de Azevedo ME. Imóvel de 2.000,00m² situado no Jardim Águas Claras.

2 **Relatório:**

2.1 A Comissão de Finanças, após visita do vereador Luiz Villaça, conclui e informa o seguinte:

- a empresa está estabelecida atualmente na Vila Albertina, em São Paulo;
- possui 20 funcionários, com uma produção de 10.000 peças de calças jeans por mês;
- encontra-se instalada num prédio de 300 metros quadrados, sendo metade próprio e metade alugado;
- seu faturamento mensal é de R$50.000,00;
- a empresa possui também uma loja em Bragança Paulista, instalada no Shopping Pontual, na Rua Cel. Teófilo Leme; o nome da loja é *Live Way;*
- o terreno a ser doado tem área total de 2.000,00 metros quadrados e a empresa está assumindo o compromisso de construir 680,00 metros quadrado, sendo 400,00 metros quadrados em doze meses e 280,000 em vinte e quatro meses;
- a empresa não demonstra, em nenhum momento, previsão de crescimento em seu faturamento, mas assume o compromisso de ter, no mínimo trinta funcionários, sendo 25 de Bragança Paulista e os demais de fora;
- a empresa assume o compromisso de investir R$100.000,00 para sua transferência, sendo metade de capital próprio e a outra financiada;

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 634/00
Fl. 32
a. _____

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000**
Relator: **Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)**

PARECER DO RELATOR

- existe uma pretensão futura de abrir uma lavanderia de jeans, a qual, com certeza, deverá gerar poluição ambiental.

3 **Conclusão: pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)
Membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000**
Relator: **Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 634/00
Fl. 33
a. _____

DECISÃO DA COMISSÃO, em 27 de junho de 2000

FAVORÁVEIS ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
LUIZ VILLAÇA	PAULO MARIO
Nicola Cortez	MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 34/2000 - 1º TURNO

Sessão : **22a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **27/06/2000 - 22:51:41 às 22:52:09**
Quorum : **Aprovação - Dois Terços**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	22:51:52	4
2	ARNALDO DE C. PINTO	PSDB	Abstenção	22:51:57	3
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	22:51:54	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Abstenção	22:51:54	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	22:51:49	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Abstenção	22:51:50	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	22:51:50	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	22:51:52	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	22:51:51	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	22:51:50	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	22:51:55	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	22:51:50	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Abstenção	22:51:50	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	22:51:54	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	22:51:55	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	22:51:54	13
19	PAULO MARIO	PL	Não	22:51:49	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Abstenção	22:51:50	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	22:51:50	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	12	**2**	**5**	**19**

Resultado da Votação : **REJEITADO**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
Fls. 34
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
Fls. 35

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL Nº 146/2000

Casa do Poder Legislativo, 30 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Comunicamos a V.Exa. que o **Projeto de Lei Complementar nº 34/2000**, desse Executivo, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (Giselda Veronese Cardoso de Azevedo – ME), foi rejeitado por doze votos favoráveis a 02 contrários e 05 abstenções na 22ª sessão ordinária, em 27 de junho de 2000, não atingindo o quórum de dois terços necessário à aprovação.

Dando ciência da deliberação do Plenário, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

ATA DA 22ª SESSÃO SEMANAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Às dez horas e cinco minutos do dia vinte e sete de junho de 2000, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, foi declarada aberta a 22ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do presente exercício, com a presença dos vereadores Paulo Mário, presidente, Luiz Villaça, vice-presidente, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), Miguel Lopes (Miguelzinho) e Nicola Cortez, membros, dos vereadores Nelson Sasahara, Adílson Leitão, Marco Antônio Marcolino, Luis Carlos Ferreira (Véio) e dos cidadãos constantes da lista de presença anexa.

Os trabalhos transcorreram da seguinte forma:

1. Abertura dos trabalhos da 43ª audiência pública para debates com a população sobre os seguintes projetos de lei complementar, conforme edital de convocação nº 128, de 21 de junho de 2000:

1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 34/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Empresa: Giselda Veronese Cardoso de Azevedo-ME. Imóvel de 2.000,00m² situado no Jardim Águas Claras).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus).

1.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a empresa. *(Empresa: Teledutos Construções Ltda. Imóvel de 10.018,57m² situado no Jardim Águas Claras).* Relator: LUIZ VILLAÇA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
Fls. 36

1.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 36/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre alteração da Lei n° 2.281, de 1988, que dispõe sobre doação de terreno ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Vila Aparecida. Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

1.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno ao Centro Comunitário Pastoral Sagrado Coração de Jesus – CCPSCJ – para construção de centro comunitário. *(Lotes 15 e 16 da quadra E do loteamento Berbari Residencial Clube).* Relator: PAULO MÁRIO

1.5 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a entidade que especifica para a instalação de creche e salão comunitário. *(Imóvel de 2.776,80 – Bairro Uberaba. Entidade: Creche Ebenezer).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus).

2. Análise e emissão de pareces a matérias em regime de urgência:

2.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Aeropac Industrial Ltda. Imóvel: área total de 16.021,07 m², no Jardim Águas Claras).* O parecer favorável do relator Miguel Lopes (Miguelzinho), emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Rizzi Comércio de Vidros Ltda.. Imóvel: área total de 5.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O parecer favorável do relator Nicola Cortez, emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Pingo Indústria e*

C. M. E. B. P.
PROT GERAL Nº 634,00
Fls. 37
a)

Comércio de Doces e Salgados Ltda. Imóvel: área total de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras). O vereador Luiz Villaça forneceu as seguintes informações sobre a donatária, levantadas durante a visita realizada a empresa no dia 21 de junho último: atualmente a empresa encontra-se instalada na Rua João Franco, 1178, em prédio próprio, com metragem de 300 metros quadrados, prédio esse inadequado para as suas instalações e para o seu crescimento; fará na nova área um investimento de R$150.000,00, com recursos próprios, e pretende ampliar o ramo de atividade, que hoje é exclusivamente de batatas fritas, para doces, aumentando também o quadro de funcionários de 10 para 25 – todos de Bragança Paulista; fatura, atualmente, R$250.000,00 por ano, prevendo, num futuro bem próximo, o aumento para R$700.000,00; não possui poluição sonora, a residual é somente de cascas de batatas e a aérea é pequena, mas o proprietário assume o compromisso de fazer as prevenções necessárias, ou seja, colocações de filtros. A seguir o relator Paulo Mário, com base nessas informações, orientou a elaboração de parecer favorável, o qual após ter sido redigido pela servidora Regina Maria Zanini Damázio, que redigiu os demais emitidos nesta sessão, foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante foi unanimemente acatado.

2.5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: TPI Tecnologia de Produtos Industriais Ltda. Imóvel: área total de 4.000,00 m², no Distrito Industrial III – Uberaba).* O parecer favorável do relator Luiz Villaça, emitido na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.6 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: G. Romagnoli – ME. Imóvel: área de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O vereador Luiz Villaça forneceu as seguintes informações sobre a donatária, levantadas durante a visita realizada a empresa no dia 21 de junho último: a empresa está instalada na Cidade Planejada I, numa área alugada, de 400,00m², atuando na área de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
36

fabricação de tubos de concreto e lajes; possui cerca de 9 funcionários; tem um faturamento de R$220.000,00 por ano e pretende, na nova área, passar para R$360.000,00; fará um investimento de R$60.000,00, sendo 50% de recursos próprios e o restante financiado. A seguir o relator Miguel Lopes (Miguelzinho) orientou a elaboração de parecer favorável, destacando as informações prestadas pelo vereador Luiz Villaça. Na discussão do parecer foi observado pela comissão que a área a ser doada é pequena para o que a empresa pretende fazer no futuro. A pedido do relator essa observação foi acrescida no parecer. Após, o parecer foi unanimemente acatado sem outras manifestações.

2.7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda. Imóvel: área de 33.091,87m², no Distrito Industrial Santa Bárbara, Bairro Água Comprida).* Tendo a comissão recebido ofício da empresa se comprometendo a doar à comunidade, em medicamentos, a quantia mensal equivalente a R$1.800,00, o relator Nicola Cortez, autorizou a emissão do parecer favorável elaborado na sessão passada, durante a realização da 42ª audiência pública, o qual foi lido e colocado em discussão, não havendo nenhum manifestante, na seqüência foi colocado em votação e unanimemente acatado.

2.8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2000 – *matéria constante do item 1.1 desta ata* . Na discussão da matéria o vereador Luiz Villaça disse que durante a visita realizada à empresa no dia 26 de junho último, pode verificar que trata-se de uma unidade fabril estabelecida atualmente na Vila Albertina, em São Paulo, numa área de 300,00m², sendo parte própria e parte alugada, possui 20 funcionários, produz 10.000 peças de calças jeans por mês, assumem o compromisso de investir no município com a transferência da empresa cerca R$100.000,00, sendo parte próprio e parte financiada. Comentou ainda que o empresário disse ser proprietário da loja Live Way, localizada no Shopping Pontual, neste município, e de outras quatro em São Paulo, as quais são abastecidas pela empresa. Quanto ao faturamento, disse que o proprietário informou o valor de R$230.000,00/mês, porém neste valor estão incluídos também o faturamento das lojas que ele possui. Em

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
FOL. 39

razão dos questionamentos dos demais membros da comissão sobre qual seria o faturamento exclusivo da empresa donatária, foi mantido contato via telefone com o proprietário da empresa o qual esclareceu que: a empresa somente tem um faturamento mensal de R$50.000,00. O vereador disse ainda que o proprietário tem intenção de futuramente abrir uma lavanderia de jeans na área a ser doada. Com base nas informações prestadas pelo vereador Luiz Villaça, o relator da matéria, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) orientou a elaboração de parecer favorável ao projeto. Colocado em discussão o vereador Paulo Mário disse que era contrário a vinda da empresa para Bragança Paulista, pois não via nenhum sinal de que ela traria benefícios para o município. Falou que as informações da donatária são duvidosas e não acredita que ela tenha condições de expandir. O vereador Luiz Villaça discordou e comentou que todas as informações prestadas foram de fato o que ele observou durante a visita e na sua opinião deve também ser dada oportunidade à empresas de pequeno porte. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse concordar com o Paulo Mário e também era contra a doação de área para essa empresa. Colocado em votação o parecer do relator foi acatado pelos vereadores Luiz Villaça e Nicola Cortez e rejeitado pelos vereadores Paulo Mário e Miguel Lopes (Miguelzinho)

2.9. PROJETO DE LEI Nº 52/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder subvenções à Liga Bragantina de Futebol, nos termos do inciso VIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.154, de 15 de março de 1999. Relator: Paulo Mário. Tendo recebido a informação da Assessoria Financeira da Casa de que o número do código projeto-atividade da matéria em análise está errado, o relator solicitou a correção através de emenda e na seqüência orientou a elaboração de parecer favorável dizendo que o projeto visa única e exclusivamente incentivar e ajudar o esporte amador. Disse que sabedor da dificuldade dos clubes amadores, considera justo auxiliá-los no pagamento da arbitragem. Na seqüência o parecer foi aprovado por unanimidade sem manifestações na discussão.

3. Recepção de convidados:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 634/00
Fl. 140

3.1 Senhores Paulo Toshikasu Mitsuuchi, Médico Legista Chefe, e Wilson Antônio Pereira, Perito Criminal Chefe, da Equipe de Perícias Criminalísticas e Médico-Legais de Bragança Paulista para tratar da transferência do imóvel localizado na Avenida dos Imigrantes nº 2. Inicialmente manifestou-se o senhor Wilson Antônio Pereira colocando que em 02/02/1998 foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo a Superintendência da Polícia Técnico-Científica - quando a parte técnica da Polícia foi separada da Polícia Civil –, passando a ter seu próprio orçamento. Disse que o Posto do Instituto Médico Legal (IML) e do Instituto de Criminalística de Bragança Paulista funcionam juntos em perfeita integração dentro desse órgão. Comentou que a capacidade técnica dos funcionários do Posto está superdimensionada pelo tamanho da cidade. Destacou a importância da Equipe ter seu prédio próprio, mencionando situações em que o laudo médico e contestado em razão de ter sido realizado num laboratório a parte. A seguir relatou os procedimentos adotados para a instalação de um laboratório toxicológico no município, comentando que mantiveram contato com o Procurador Márcio Coimbra Maccei a fim de solicitarem o prédio pertencente à Procuradoria do Estado de São Paulo, situado na Avenida dos Imigrantes nº 02. Disse que conforme foi combinado a Equipe de Perícias Crminalísticas e Médico-Legais iria ocupar 180,00m² da área e o DPRN (Departamento de Proteção de Recursos Naturais), 90,00m². Informou que o pedido de transferência do prédio foi feito em 21 de setembro de 1999, deferido para a Regional de Campinas em dezembro daquele ano e em janeiro último tiveram notícias de que a transferência iria se realizar, tendo no dia 2 de março corrente obtido um procedimento administrativo destinado a realização da transferência do mencionado imóvel, passando a partir daí a ocupá-lo, e em 12 de maio de 2000 entraram com um pedido na Prefeitura de complementação de verba para reforma do prédio. Prosseguindo, o manifestante disse ter ficado extremamente surpreso com a notícia veiculada no jornal local de que a Comissão de Finanças estava pleiteando o imóvel para a Polícia Civil, a fim de instalar a Delegacia da Mulher e um abrigo para vítimas de agressões, não que fosse contrário a instalação do abrigo, mas estranhou se tratar do mesmo local que eles estavam pleiteando. A seguir o

C. M. E. B. P.
PROT. 634 /00

senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi explicou que com o funcionamento do laboratório de toxicologia no município, os exames de identificação das drogas consumidas e de dosagem alcoólicas nos indivíduos apreendidos com suspeita de embriaguez, poderão ser realizado aqui e os resultados sairão dentro de dois ou três dias, enquanto que atualmente o material colhido é encaminhado para São Paulo aguardando entre 30 e 60 dias para obter o resultado. Reforçou o interesse pelo imóvel em razão da localização próxima a Seccional de Polícia Civil. Disse dispor de recursos humanos necessários para realização do serviço, aguardando apenas o treinamento e local disponível para trabalhar. Comentando que o intuito da comissão ao encaminhar o requerimento pedindo a transferência do imóvel para a Delegacia da Mulher foi de ajudar a cidade e nunca prejudicar ninguém, o presidente quis ouvir a opinião dos demais membros sobre o assunto, para decidirem juntos qual o procedimento a ser adotado. Tendo em vista a manifestação unanime dos vereadores de que a instalação da casa-abrigo para mulheres e crianças vítimas de violência é realmente muito importante, porém, nada mais justo que a Equipe de Perícias Criminalístricas e Médico-Legais continue com o imóvel, pois eles já estavam pleiteando há mais tempo e vinham trabalhando com o pensamento voltado para aquele prédio, o presidente solicitou a elaboração de requerimento ao Procurador do Estado de São Paulo, desistindo do pedido de transferencia do imóvel em foco para a instalação da Delegacia da Mulher. Solicitou também o envio de indicação ao chefe do Executivo pedindo agilização na liberação da verba solicitada pela referida equipe para reforma do mencionado imóvel. As proposituras serão protocoladas verbalmente durante os trabalhos da 22ª sessão ordinária do exercício, que se realizará nesta data, às 20h00.

Em seguida o senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi, em resposta ao questionamento do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) informou que a parte burocrática e de atendimento ao público, na questão de exames de lesões corporais, deverão ser feitos na sede, mas o exame necroscópico, de início, continuará na sala de anatomia da Universidade São Francisco. Quanto a proposta de demolir o prédio atual ao invés de reformá-lo, mencionada pelo vereador Nicola Cortez, o manifestante disse

C. M. E. B. P.
PROT. GAP. Nº 634,00
Fls. 42

que o que está ruim no prédio é o telhado e o beiral, o restante tem condições de ser aproveitado.

Outro assunto discutido foi o atendimento prestado às famílias que aguardam o Serviço de Verificação de Óbito (S.V.O). O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse que presenciou a demora do atendimento prestado nessas situações, e protestou, justificando que a família nesse momento encontra-se sensibilizada, portanto é imprescindível o bom atendimento. Usando a palavra o senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi esclareceu que nos casos de morte natural a responsável pelo SVO é a Prefeitura, sendo que o IML é responsável pela verificação e investigação das mortes violentas ou suspeitas. Disse que até o final do ano passado estavam também atendendo os casos de mortes naturais, mas, por imposição do Secretário de Segurança Pública do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2000 deixaram essa parte para a Prefeitura que fez um acordo com o setor de Patologia da Universidade São Francisco, pois a equipe do S.V.º necessita dispor de um médico patologista. Comentou que o serviço foi criado em 1988 através de Lei Municipal, e até o momento não foi implantado. Quanto a demora na liberação dos corpos nos casos de morte na casa por infarto - exemplo mencionado pelo vereador Miguelzinho-, o senhor Wilson Antônio Pereira disse que esse procedimento deve ser corrigido e fará o possível para isso, estando a disposição vinte e quatro horas por dia, no telefone 7844-4028. O senhor Paulo Toshikasu Mitsuuchi esclareceu que nos casos de morte violenta ou suspeita por exigência da lei o cadáver não pode ser manipulado antes de seis horas do óbito e existe recomendação para que não realize o serviço com luz artificial, portanto deve ser executado durante o dia, sendo esta a razão da demora em alguns casos.

Após, o presidente disse que foi pesquisado pela Assessoria nos arquivos da Casa e não foi encontrado nenhuma lei criando o Serviço de Verificação de Óbitos no município, a única matéria encontrada com relação a esse assunto foi uma autorização para o Executivo celebrar convênio com a Casa Nossa senhora da Paz-Ação Social Franciscana, para prestação de serviço auxiliar de necrópsia, concedida através da Lei nº 2.359/88, de 10 de novembro de 1988. Ao final, determinou o

C. M. E. B. P.
PROT. GP. : Nº 634,00
Fls. 43

encaminhamento de pedido de informações ao Executivo indagando sobre a celebração desse convênio e tão logo chegue a resposta a comissão manterá contato com a Equipe de Perícias Criminalístrias e Médico-Legais a fim de buscar embasamento para apresentação de moção pedindo a criação do Serviço Municipal de Verificação de Óbitos. Não havendo mais manifestações foi dado seqüência a pauta.

4. Recebimento e notificação de prazos dos relatores para emissão de parecer de matérias que iniciaram trâmite neste comissão:

4.1 PROJETO DE LEI Nº 40/99 – do vereador João Soares Souza Lima – exige encargo para a proteção à saúde do trabalhador, em casos de alienação de imóveis pela Municipalidade, para implantação de indústrias. Relator: LUIZ VILLAÇA, prazo para emissão de parecer: 04/08/00; prazo da comissão: 12/08/00. Após discussão com os membros da comissão, o relator antecipou a emissão do parecer favorável, orientando a sua elaboração nos seguintes termos: a Comissão entende ser de interesse das próprias empresas zelar pela saúde de seus funcionários, buscando, assim, mais produção, mais qualidade e, automaticamente, mas lucros e louvam a atitude do autor, em demonstrar sua preocupação com o trabalhador bragantino. Disse ainda que, outros municípios já tomaram tal providência e, conforme ofício recebido da Prefeitura, o Poder Executivo já demonstrou também sua concordância antecipada. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado.

5. Outros assuntos discutidos:

5.1análise e emissão de parecer dos projetos que constam da pauta das 16ª e 17ª sessões extraordinárias, agendada para 27/6/00.

5.1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 35/2000 – *já mencionado no item 1.2.* O relator da matéria, vereador Luiz Villaça, orientou a elaboração de parecer favorável ao projeto constando as seguintes informações obtidas durante a visita realizada no último dia 26 de junho ao escritório e canteiro de obras da empresa situados em Pirituba -São Paulo: o canteiro de obras da empresa está instalada numa área própria de 12.000,00m², ela possui ainda um escritório de 350,00m², em imóvel alugado; tem 352 funcionário e um faturamento de R$12.000,000,00 por ano;

136

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 634,00
Fls. 24

está no mercado há 13 anos e possui uma frota de 89 veículos; pretende na sua instalação nesta cidade, investir R$1.000.000,00, com recursos próprios; assumem o compromisso de dar, no mínimo, 150 empregos, sendo 80% de Bragança Paulista, compromisso esse no seu início, podendo o mesmo ser maior. Disse ainda que os proprietários escolheram este município como sua sede porque já vem realizando investimento na cidade, na área agrícola e no setor imobiliário; assumem também o compromisso de transferir toda a frota de veículos para Bragança, recolhendo, assim, o IPVA e todos os impostos neste município.

Na discussão do parecer, o vereador Nicola Cortez disse conhecer a qualidade do serviço prestado pela empresa e a considera excelente. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) disse que já constatou que a mão-de-obra que a empresa está utilizando na execução de algumas obras neste município é de Araçatuba. Neste instante o vereador Luis Carlos Ferreira (Véio) disse que a exigência da utilização de mão-de-obra local está vinculada a doação da área, sem isso, ou seja: até o momento a empresa não tem nenhuma obrigatoriedade de contratar pessoas desta cidade. O vereador Luiz Villaça disse que os proprietários já investiram no município cerca de dois milhões de reais, no setor agrícola, sendo que nessa atividade eles já estão utilizando mão-de-obra bragantina. O vereador Marco Antônio Marcolino disse que a discussão da utilização de mão-de-obra é utópica, uma vez que ao participar de concorrência pública não há como obrigar a empresa a contratar pessoas da cidade. O final dos debates vereador Paulo Mário disse que a análise da matéria não pode ser feita politicamente é sim de acordo com os dados disponíveis. Colocado em votação o parecer do relator este foi aprovado com um voto contrário do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), o qual disse que iria aguardar a discussão da matéria em plenário.

5.1.2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 36/2000 – *já mencionado no item 1.3.* A pedido do relator Miguel Lopes (Miguelzinho), foi elaborado parecer favorável ao projeto, salientando que o projeto visa a regularizar uma área para fins de registro e unificar área vizinha, ou seja, onde está o Posto de Saúde, a fim de passar em

C. M. E. B. P.
634.00

definitivo a escritura à entidade. A seguir o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

5.1.3 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37/2000 – *já mencionado no item 1.4.* Manifestaram sobre o assunto: o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) dizendo que conhece o trabalho da entidade e a área a ser doada, e considerar oportuna esta doação; a servidora Valdênia Lugli de Souza, membro daquela comunidade, informando que há cinco anos a entidade já vêm atuando no bairro onde está localizada a área a ser doada, no entanto o local que eles estavam utilizando foi destinado para a realização do programa médico de família, ficando portanto sem um local para dar seqüência ao trabalho; o vereador Luiz Villaça disse que visitou a comunidade e pode constatar o trabalho social realizado pela entidade. Comentou também que a área servirá para implantação em definitivo da Pastaroal da Criança, de parque infantil, de sala para computadores, catequese, entre outros serviços. A seguir o relator Paulo Mário, com base nessas informações orientou a elaboração de parecer favorável, o qual foi unanimemente acatado.

5.1.4 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 38/2000 – *já mencionado no item1.5.* Na discussão da matéria, manifestou-se o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) dizendo que esteve visitando o terreno já doado para a entidade, de aproximadamente 2.900,00m², localizado no Bairro do Toró, onde existem paredes levantadas sem estarem cobertas, há anos. Imóvel esse que a Prefeitura tem interesse em reaver a fim de construir uma creche no local e, em contrapartida, está doando nova área no Bairro do Uberaba. Disse que em contanto com o Pastor Antônio Ferreira da Silva, responsável pela entidade, ele concorda em se transferir para o novo imóvel, bem como acatou a proposta do vereador de abrigar temporariamente no novo local pessoas vítimas de violências físicas ou catástrofes naturais. A seguir o relator Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) orientou a elaboração de parecer favorável, constando as informações mencionadas pelo vereador Miguelzinho e o compromisso assumido pelo Pastor, que será incluído no teor da lei se aprovada a emenda do referido vereador. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634.00
Fls. 46

Neste instante, às catorze horas e quarenta minutos o vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) solicitou autorização para se retirar, deferido pela presidência.

5.1.5 PROJETO DE LEI N° 54/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com entidades que especifica, destinados à implantação dos programas "Saúde da Família" e "Agentes Comunitários de Saúde" e dá outras providências. RELATOR: NICOLA CORTEZ. Conforme orientação do relator foi elaborado parecer favorável ao projeto salientando que o projeto nada mais é do que uma necessidade de adequação às normas exigidas pelo Ministério da Saúde, para implantação dos programas "Saúde da Família" e "Agentes Comunitários de Saúde", programa esses de sucesso comprovado e necessidade imediata. Observou ainda que o projeto é exigido para repasse de verbas e sua operacionalidade total. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

Nada mais tendo sido tratado, às quinze horas e quinze minutos o presidente deu por encerrado os trabalhos da 43ª audiência pública e da 22ª sessão semanal desta comissão. De tudo o que houve, eu, _____ Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos integrantes da comissão, nela mencionados. Para constar, assessoraram os trabalhos desta sessão os servidores da Câmara Municipal Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, Ocimar Aparecido Lucas, Diretor do Departamento Jurídico, Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, Jocimar Gomes de Siqueira, Assistente de Comunicações I e Felipe Rodrigues Bueno, Auxiliar de Comunicação. Casa do Poder Legislativo, 13 de julho de 2000. *(As cinco fitas k-7 contendo a íntegra dos pronunciamentos encontram-se arquivadas no Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar da Casa)*

PAULO MÁRIO
Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
Fls. 47

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO
(Dito do Ônibus)
Membro

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
Fls. 48

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: 22ª assembleia semanal do CFC
DATA: 27/06/00

NOME: Julia de Souza Silva
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: 1º suplente conselho
ENDEREÇO: R. Roberto Simonsen 825 FONE:

NOME: Maria Conceição Soares
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: Presidente
ENDEREÇO: R. Senador R. Simonsen 834 FONE: 7841374

NOME: Eva Domingues de Oliveira
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: 1ª Secretária
ENDEREÇO: R. Francisco Cocozzi 1083 FONE:

NOME: Elza Travelo de Morais
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: 2ª Secretária
ENDEREÇO: Avenida Plano Salgado, 2003 FONE: 7843584 0

NOME: Maria Clara Martins
ENTIDADE: Centro Comunitário e Pastoral Santo Expedito
CARGO: Vice Presidente
ENDEREÇO: R. Conrado Servanez 102 FONE: 1812 9838

NOME: Humberto Sidney Martins
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE: 7813177

NOME: Silvio Braga Jr.
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Paulo Henrique Monteiro
ENTIDADE: Sml
CARGO: motor
ENDEREÇO: FONE: 18341322

NOME: W. Aparecida Pereira
ENTIDADE: Sociedade de Comunicação
CARGO: motor
ENDEREÇO: FONE: 18341 [illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
Fls. 49
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 634/00
Fl. 50
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC 34/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 21/6/00 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio Limeri **PRAZO DO RELATOR :** 27/6/00

PRAZO DA COMISSÃO: 27/6/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Urgentíssima

PARECER EMITIDO EM 21/6/00

Campo preenchido Marcelo **em** 21/6/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 27/06/00 POR:

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Dito do Ônibus **PRAZO DO RELATOR :** 27/06/00

PRAZO DA COMISSÃO: 27/06/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Mat. Req. Urgencia Urgentíssima

PARECER EMITIDO EM 27/06/00

Campo preenchido Solange **em** 27/06/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 634/00
Fl.. 51
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC nº 34/00 RECEBIMENTO: 20/06/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sim DATA: 27/06/00 HORÁRIO: 10h00
QUÓRUM: 2/3 para aprovação
Campo preenchido por: Solange em 21/06/00

REGIME: art. 145 RI - Geral

PRAZOS

EMENDAS 23/06/00*
1º TURNO PREVISTO: 03/10/00
2º TURNO PREVISTO: 10/10/00
PRAZO FINAL: 19/10/00
OBSERVAÇÕES: *Req. urg. ap. em 20/6/00 deliberado em 27/06/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 21/06/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 26/6/00 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por:		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por:		
AUTÓGRAFO	Em / / Por:		
GERAL DO PROCESSO	Em 04/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL nº 146/2000 DATA DE RECEBIMENTO: / /
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: / /
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Projeto Rescitado
PUBLICADO NO: EDIÇÃO: / / PÁG.
Conferido por: Fátima/DL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

NÚMERO: 0034/00 **Data:** 20/06/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Empresa: Giselda Veronese Cardoso de Azevedo - Imóvel de 2.000,00 metros quadrados - Jardim Águas Claras)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 634/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
DESPACHO A COMISSÕES	23/06/00	CJR/CFO (FL. 24)	23/06/00
PARECER DA CJR	21/06/00	FAVORÁVEL (FL. 25/26)	21/06/00
REQ. 618/00 - URGÊNCIA	26/06/00	APROVADO (FL. 27/28)	26/06/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	26/06/00	FL. 29/30	26/06/00
PARECER DA CFO	27/06/00	FAVORÁVEL (FL. 31/33)	27/06/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	27/06/00	REJEITADO (FL. 34)	27/06/00
INFORMA REJEIÇÃO	30/06/00	OF. 146/2000 (FL. 35)	03/07/00
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	28/07/00	FL. 36/49	28/07/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 50	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 51	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 52	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 634/00
Fls. 52
a)